



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - CPLC

O PRESENTE INSTRUMENTO TRATA-SE DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A **SRA. MARIA ALVES ROCHA**, COMO MELHOR SE DESCREVEM ABAIXO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado com LOCADORA, o Sr. **MARIA ALVES ROCHA**, Fone(s): (87) 9.9631-6608 / 9.9243-6036, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Lima, nº189, CEP: 55295-520, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no RG nº 1.598.195 SDS/PE e **CPF nº 153.444.284-72**, em conformidade com as leis federais nº 8.245/93 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO REGIME JURÍDICO

O presente instrumento contratual de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação no art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que dispõe “*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*”.

III – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

IV – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo da locação é de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, se assim o interesse público exigir, até o limite de 60 meses.

Encerrado o prazo contratual, incluídas eventuais prorrogações, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, livre de pessoas e coisas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer aviso, notificações ou interpelações judiciais ou

maria alves



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

extrajudiciais.

A eventual prorrogação tácita, expressa ou legal da locação, abrangerá todas as cláusulas, obrigações e responsabilidades neste constantes.

O prazo da locação poderá ser alterado pela Administração Pública, mediante justificativa e atendendo ao interesse público.

V – DO VALOR DA LOCAÇÃO

Como contraprestação pela locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor fixo mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Fica convencionado que o **LOCATÁRIO**, deverá fazer o pagamento dos alugueis mensalmente à **LOCADOR(A)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, subsequente ao mês da locação.

O aluguel poderá ser reajustado na periodicidade mínima determinada pela legislação em vigor ou outro instrumento legal correspondente, à data de sua celebração, aplicando-se o IGPM/FGV, ou na sua falta, pelo índice de preços divulgado por órgão oficial.

Fica a cargo do **LOCATÁRIO** o pagamento de taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.

Fica a cargo do **LOCADOR**, as custas relativas ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, conforme Art. 34 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).

VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a locação do imóvel objeto deste Contrato são provenientes da Secretaria de Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns
Órgão Orçamentário	4000	Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária	4003	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Especializada à Saúde da População
Ação	2.2430	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Fonte de Recurso	1.600.0000	Recursos do SUS – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do **LOCATÁRIO**:

O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo em perfeito estado e obrigando-se:

- A manter objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescinda a locação, correndo por



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente os que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outros.

- b) A não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** em reprimir a inflação, no assentimento à mesma.
- c) A encaminhar ao **LOCADOR**, todas as modificações, avisos ou intimação dos poderes públicos que forem entregues no imóvel.
- d) A facultar ao **LOCADOR**, ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como, no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir interessados o visitem.
- e) Na entrega do prédio, verificando infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que compõem este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparos, ficará o mesmo **LOCATÁRIO** pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
- f) Findo o prazo deste contrato, por ocasião de entrega das chaves, ao **LOCADOR** mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim, de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**.

VIII – DA MULTA

O **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. Ressalvados os casos de rescisões legais determinadas por interesse público.

IX – DA RESCISÃO

A infração das obrigações consignadas nas acima, sem prejuízo de qualquer outra prevista nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 666/93, por ambas as partes, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, como a obrigação de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

X – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Garanhuns as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei Nº 8.666/93 as quais são reconhecidas pelo **LOCATÁRIO**.

XI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e com os princípios gerais de direito.

XII – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **LOCADOR** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

unidade

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

O presente contrato está fundamentado na Lei Federal nº 8.245/91 e na Lei Federal nº 8.666/93 e devidas alterações, sendo desnecessário o procedimento licitatório, em virtude de estar caracterizado sua DISPENSA, de acordo com o art. 24, inciso X, da mencionada lei.

A presente locação estará sempre sujeita aos regimes das leis federais nº 8.245/91 e 8.666/93, inclusive os casos omissos, ficando assegurada as partes todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a substituir as referidas pelas leis durante a vigência deste contrato.

XIV – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob o pálio do Art. 55 parágrafo segundo da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns/PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Garanhuns/PE, 14 de Abril de 2023.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR:

Maria Alves Rocha
MARIA ALVES ROCHA
CPF nº 153.444.284-72
PROPRIETÁRIO

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:612D28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.441.415/0001-48. **VALOR REGISTRADO: R\$ 19.280,00** (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais).

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E0EAF26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **VALOR REGISTRADO: R\$ 50.200,00** (Cinquenta mil e duzentos reais).

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3AA656C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **VALOR REGISTRADO: R\$ 14.250,00** (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:31602DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **VALOR REGISTRADO: R\$ 7.040,00** (Sete mil e quarenta reais).

Garanhuns, 11 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:259B4184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 008/2023-FMS. Processo Administrativo Nº 010/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR(ES): MARIA ALVES ROCHA, CPF nº 153.444.284-72.** Valor mensal: **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **Prazo contratual: 12 (doze) meses.**

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97CA1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 - CPLC

Contrato nº 034/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 008/2023-FMS. Processo Administrativo Nº 010/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10.** **CONTRATADA: MARIA ALVES ROCHA, CPF nº 153.444.284-72.** Valor mensal: **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **Prazo contratual: 12 (doze) meses.**

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6322027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-815, "MASSARANDURA" BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADORA: MARIA ALVES ROCHA, CPF nº 153.444.284-72. Valor mensal: R\$ 1.390,16 (mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 16.681,92 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).). Prazo contratual: 12 (doze) meses.**

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01E84362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - CPLC

Contrato nº 033/2023 - CPLC. Dispensa de Licitação Nº 007/2023-FMS, Processo Administrativo Nº 009/2023. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-815, "MASSARANDURA" BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MARIA ALVES ROCHA, CPF nº 153.444.284-72. Valor mensal: R\$ 1.390,16 (mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 16.681,92 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).). Prazo contratual: 12 (doze) meses.**

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9A94F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, CUJO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A **Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual refere-se a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Garanhuns/PE e a Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, Contrato nº 015/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8.197) Agente Administrativo do Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde de Garanhuns, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2023, visando a inexecução do instrumento contratual cujo objeto refere-se a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Garanhuns/PE e a Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, Contrato nº 015/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022;

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE** (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora **CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE** (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábria Tenório Ferro** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0A925F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2023-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº006/2023-FMS, cujo objeto trata-se da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA OLIVEIRA LIMA, Nº 341, CEP: 55295-520, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO**